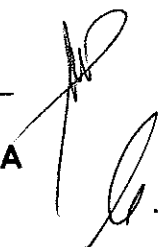


ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

-----Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, no salão paroquial da Igreja de S. Paio, pelas vinte e uma horas e cinco minutos, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de Júlio Gomes da Costa, como primeiro secretário, e de Márcia Patrícia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:** Eleitos pelo Movimento Vizela Sempre: Jorge Miguel da Costa Oliveira, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, Luís Almeida (em substituição de Filipa Sousa), José Manuel Correia de Oliveira, João Augusto Mendes Costa, Irene Manuela Ferreira da Costa, Cristiano Lemos (em substituição de José Filipe da Silva Costa); Eleitos pela Coligação "Vizela é para todos" – PSD/CDS/PP: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, Manuel Fernando da Costa Leite, Cecília Maria Vilela Correia, Carlos Ribeiro (em substituição de Maria Beatriz Pinto Oliveira Vasconcelos Freitas), Marta Diana da Silva Fernandes; Eleitos pelo PS - Partido Socialista: Carlos Alberto Carneiro da Costa, António da Silva Ferreira, Ana Maria da Costa Cunha, Ana Rita Araújo (em substituição João António Fernandes Poleri ao abrigo do n.º1, do art. 47.º, no n.º4 do art. 76 e no art. 79.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro), Pedro Miguel da Costa Oliveira, José Manuel Guimarães (em substituição de Ana Filipa Ferreira). Na qualidade de presidentes de junta de freguesia: pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), Mário José de Azevedo Oliveira; pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Célia Peixoto, em substituição de António José da Costa Ferreira; pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos Silva Magalhães; pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Presidente da Câmara, Victor Hugo Salgado e Vereadores Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Dada a necessidade urgente de apreciação e votação da "PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE TÉCNICO PARA O ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIZELA" e conforme prevê o n.º4, do

**ATA N.º14****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

art. 29.º do Regimento desta Assembleia Municipal, assim como o art. 83.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Presidente colocou à votação a inserção da referida proposta na ordem do dia, passando a designar-se de: 'PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE TÉCNICO PARA O ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIZELA.

Deliberado aprovar por unanimidade. 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO

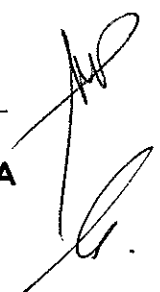
N.º1.1 – INFORMAÇÕES: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA: Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 24.06.19; Executivo Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 24.06.19; ANAM - RE: Convite. ANAM em Diálogo.Braga.21 de Junho; Deputados - Falta injustificada; Deputada Beatriz Vasconcelos Freitas - RE: Justificação da Falta; AEDRL - RE: Questionário Revista das Assembleias Municipais (RAM) | n.º 10 (Abril-Junho de 2019 | AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional e Local; Deputados municipais - Intervenções da sessão da AM de 24.06.19; Deputados municipais - Convocatória para sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 30.09.19; Comissão permanente e líderes municipais - Convocatória para reunião da Comissão Permanente e reunião de líderes - dia 23.09.19 às 09.00h; Comissão permanente e líderes municipais - Convocatória para reunião da Comissão Permanente reunião de líderes - dia 23.09.19 às 17.00h.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR SE SOLICITADOS: Deputado Filipe Costa - Re: Convocatória para sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 24.06.19; Deputado Fernando Costa Leite - Re: Convocatória para reunião de líderes - dia 19.06.19 às 17.30h; Deputada Filipa Sousa - RE: Convocatória para sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 24.06.19; Jorge Oliveira - Líder do Grupo Municipal do Movimento Vizela Sempre; Substituições AM 24.06.2019; ANAM - SÍNTESE REFERENTE À PARTE I DO LIVRO VERDE PARA A REFORMA DA DEMOCRACIA MUNICIPAL E VALORIZAÇÃO DO PAPEL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS; Deputada Ana Cunha - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 24.06.19; ANAM - SÍNTESE REFERENTE À PARTE I DO LIVRO VERDE PARA A REFORMA DA DEMOCRACIA MUNICIPAL E VALORIZAÇÃO DO PAPEL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS; Diretora Regional de Cultura do Centro - Conferência Internacional "Cultura, Território e Desenvolvimento";

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

Deputado Fernando Costa Leite - Re: Convocatória para reunião de líderes - dia 19.06.19 às 17.30h; Deputado Joao Polery - Solicitação de justificação de falta; Luís Carlos Magalhães - Presidente JF Vizela (Santo Adrião) - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 24.06.19; Líder do Grupo Municipal do PS - Carlos Alberto Carneiro da Costa - SUBSTITUIÇÃO DE DEPUTADOS; Deputada Ana Cunha - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 24.06.19; Deputado Filipe Costa - declaração ausencia-A. Municipal; Deputado Fernando Costa Leite - Re: Convocatória para reunião de líderes - dia 19.06.19 às 17.30h; Grupo Parlamentar do PCP - PCP: Declaração de Voto: PPL 148-XIII(Aprova a primeira revisão do PNPT); Jorge Oliveira - Líder do Grupo Municipal do Movimento Vizela Sempre - Intervenções AM 24.06.2019 do grupo municipal MVS; Deputada Ana Cunha - Declaração de voto; Deputado Pedro Oliveira - Intervenções Públicas na Assembleia Municipal de Vizela de 24-06-2019 de Pedro Miguel da Costa Oliveira; Deputado Carlos Alberto Carneiro da Costa - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24 DE JUNHO DE 2019; Diretora Regional de Cultura do Centro - Reminder - Conferência Internacional "Cultura, Território e Desenvolvimento"; ANAM - Convite para adesão à ANAM; Grupo Parlamentar do PCP - FW: PJI financiamento do PART; ANAM - CONVITE / 15 de julho /15.00 / Casa do Infante / Porto; ANAM - O papel das Assembleias Municipais na Promoção e Defesa da Transparência do poder Local; Deputada Beatriz Vasconcelos - Fwd: Justificação da Falta; AEDRL - Questionário Revista das Assembleias Municipais (RAM) | n.º 10 (Abril-Junho de 2019 | AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional e Local; Secretária Geral do IPPS-ISCTE - Estado da Nação e as Políticas Públicas 2019: Menos Reformas, Melhores Políticas; ANAM - Re: CONVITE / 15 de julho /15.00 / Casa do Infante / Porto; AEDRL - RE: Questionário Revista das Assembleias Municipais (RAM) | n.º 10 (Abril-Junho de 2019 | AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional e Local; AEDRL- Convite; Observatório Nacional Para A Defesa dos Animais - CONCLUSÕES: I CONGRESSO NACIONAL DE ESTRATÉGIAS LOCAIS PARA A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL; Gabinete Eleitoral da CDU - Programa legislativas 2019; Grupo Parlamentar do PCP - PCP: Balanço do trabalho do Grupo Parlamentar na XIII Legislatura; CCDRN - PCGT - ID 120 - PDM - VIZELA - Revisão - Pedido de Nomeação

**ATA N.º14****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

de técnico para acompanhamento; Deputado Francisco Correia - Re: Intervenções da sessão da AM de 24.06.19; Deputada Ana Cunha - Intervenções; Deputada Ana Cunha - Intervenção da deputada Ana Rita Araújo; Francisco Ribeiro - Re: Intervenções da sessão da AM de 24.06.19; ANAM - Newsletter 8. **PONTO N.º1.2 - ATA DA SESSÃO**

ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, submete-se à votação a ata a ata n.º13, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 24 de junho de 2019, a qual foi aprovada com 21 votos a favor (onze do Movimento Vizela Sempre e sete da Coligação 'Vizela é para todos' e três do PS) e cinco abstenções (uma do Movimento Vizela Sempre, uma da Coligação Vizela é para todos e três do PS). **PONTO N.º1.3 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS**

MUNICIPAIS: A primeira intervenção foi da deputada Ana Cunha, que falou sobre o programa "Vizela Mais limpa", que previa a instalação de 54 contentores enterrados no centro da cidade, até dezembro de 2018, e 66 contentores semienterrados, nas zonas periféricas da cidade e em todas as freguesias, até março de 2019. Disse contudo que, passados seis meses da data estabelecida para a instalação dos 66 contentores semienterrados, estes ainda não estão instalados, nem nas zonas periféricas da cidade de Vizela, como Montesinhos, Vilar, Veigas, Lage, nem nas freguesias. A deputada disse que este atraso na instalação dos semienterrados leva a que os habitantes das zonas periféricas da cidade e das freguesias tenham serviços de qualidade e comodidade diferentes, pois os habitantes do centro urbano podem colocar o lixo a qualquer hora do dia, e até ao domingo, o que até aqui não acontecia, e os restantes não podem pois não têm os novos contentores e podem ser multados. Ou seja, existem vizelenses de primeira e vizelenses de segunda, pois, apesar de todos pagarem a mesma taxa têm serviços diferentes. Ana Cunha criticou campanha de sensibilização, nomeadamente uma carta informativa sobre o novo sistema dos contentores enterrados e dos novo horários de recolha, que pouco apela à necessidade de reciclagem. A deputada do PS afirmou que estamos todos de acordo que Vizela precisa de uma programa de ação no que respeita à limpeza e desenvolvimento sustentável em termos ambientais, mas que este não pode apenas

**ATA N.º14****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

centrar-se em aquisição de contentores, mas deve apostar em medidas de consciencialização cívica e de ação rápida para resolver os problemas que persistem no nosso concelho. Ana Cunha deu o exemplo do projeto "Lixo Sustentável" de Lousada, que procura alertar o cidadão para a importância da reciclagem e para a proteção do ambiente e dos recursos naturais e que os lousadenses quanto mais reciclarem, menos água pagam, defendendo que são estes tipos de programas que devem ser implantados. Seguiu-se o deputado Carlos Alberto Costa, que começou por afirmar que existe uma grande dificuldade em conhecer as deliberações e as atas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal porque não publicam esses documentos nos termos da Lei. Disse que, ao contrário do que diz a Lei e os regimentos, não constam da página eletrónica da Câmara Municipal: as deliberações da Assembleia Municipal de 2018 e seguintes; as atas das sessões da Assembleia Municipal desde 20 de junho de 2018; as deliberações da Câmara Municipal de 2019 não constam da página eletrónica da Câmara Municipal; as atas das reuniões da Câmara Municipal desde 19 de fevereiro de 2019. O deputado do PS disse ainda que, segundo o artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei. Carlos Alberto Costa parabenizou os vizelenses pela atribuição de uma das sete maravilhas doces de Portugal ao Bolinhol, afirmando que importa agora aproveitar esta distinção e ir mais longe. Em primeiro lugar, certificar o produto, já que a certificação de produtos é um instrumento que permita aos fabricantes demonstrarem de uma forma imparcial e credível a qualidade, a fiabilidade e as performances do seu produto na medida em que reforça a qualidade dos clientes, faz a diferença face aos concorrentes, aumenta a competitividade, facilita o acesso a novos mercados e permite evidenciar o cumprimento de requisitos regulamentares. Mais, disse que importa que o bolinhol passe a integrar a lista da União Europeia com denominação de Indicação Geográfica Protegida, passando esta especialidade vizelense a estar protegida pela legislação comunitária, que garantirá que o bolinhol só possa ser feito em Vizela e de acordo com as normas pré-estabelecidas e evita que

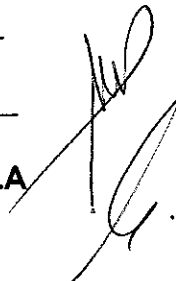
**ATA N.º14****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

seja adulterado e permite ter um controlo jurídico-legal no espaço comunitário, o que é muito importante, não só a nível nacional, mas também a nível comunitário. Seguiu-se o deputado Francisco Ribeiro que começou por afirmar que Vizela é hoje uma cidade e um concelho mais dinâmico, mais vivo e mais atrativo. Disse que Vizela celebra a sua existência a cada dia que passa! Vizela está uma enorme dinamização e projeção, com destaque local, regional e até nacional e internacional. Destacou a distinção nacional recentemente obtida para o bolinhol como uma das 7 Maravilhas Doces de Portugal, afirmando que Vizela sabe promover o que de melhor tem, parabenizando todos os envolvidos. O deputado disse que urge agilizar a identificação dos produtores que cumprem os predicados originais, com um selo de origem denominada, e continuar a divulgar este enorme património. Francisco Ribeiro disse, contudo que a atividade em Vizela não se resume a esta conquista, mas a todas as conquistas diárias que todos podemos ir acompanhando, destacando o lançamento do vídeo promocional do Concelho, como parte da estratégia de comunicação e promoção do concelho, que já conta com milhares e milhares de visualizações; a construção de uma Casa da Cultura e um Canil e Gatil Municipal; o novo Parque de Estacionamento; e festas que atraíram para as nossas ruas dezenas de milhares de pessoas. O deputado afirmou que quem tem a capacidade de fazer uma leitura abnegada e desinteressada do que é a realidade atual do nosso concelho, dificilmente dirá que não estamos melhor, mais evoluídos, mais alegres e (ainda) mais orgulhosos da nossa identidade. Francisco Ribeiro falou sobre a decisão de afastamento da Autarquia do Plano de Ação de Despoluição do Rio Vizela, por entender que do mesmo não têm resultado ações efetivas e também por dele fazer parte a empresa "Águas do Norte", apontada como sendo responsável por um dos principais focos poluidores do Rio Vizela, através das descargas efetuadas pela ETAR de Serzedo. Afirmou que o Governo PS virou as costas a Vizela e que a Concelhia local do PS segue a mesma bitola, pois pela sua omissão de emissão de posição, claramente mostra que está ao lado dos seus governantes e contra os Vizelenses. Disse ser tempo de todos unirmos esforços para granjear a esperada despoluição. Depois, o deputado da Coligação afirmou que Vizela precisa de um acesso condigno à auto-estrada

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

e que é tempo que deixe de ser uma miragem para se assumir como uma realidade, destacando que o executivo tem reunido com os partidos que visitam o nosso concelho, pelo menos aqueles que denotam capacidade democrática e respeito pelos órgãos eleitos, e tem alertado para a necessidade desta obra. Disse ser tempo de todos mais uma vez darmos as mãos para fazermos deste sonho uma realidade, esperando que os outros partidos, aqueles que sustentam o partido que virou as costas ao nosso Rio e à nossa Terra, assumam (pelo menos este tema) nas suas agendas. A seguir, usou da palavra o deputado Jorge Oliveira, que começou por falar sobre o alcance de metade do mandato 2017/2021, afirmando ser um momento de excelência para fazer um balanço, registar o que já foi realizado, avaliar o que está em processo de implementação e planejar o que está ainda por cumprir. Disse que tem sido muitos os "vistos" colocados no Programa Eleitoral apresentado pelo Movimento Vizela Sempre, aos Vizelenses em 2017, e que, apesar de muitos momentos dignos de ser assinalados, destacou a Festa da Juventude, a inauguração do sintético do FC Tagilde e a inauguração do pavilhão da Escola Secundária de Vizela. O Deputado do Movimento Vizela Sempre destacou a eleição do Bolinhol, como uma das 7 maravilhas doces de Portugal, dentro de um universo de mais de 900 doces, realçando os 4 produtores de Bolinhol do Concelho, que mantendo a qualidade diária deste ex-libris, permitiram dar o pontapé de saída para este percurso. Jorge Oliveira destacou também o papel essencial da Câmara Municipal na fase de candidatura a este concurso, com a criação de equipa para delinear estratégias e agregar esforços e competências, nomeadamente: capacidade de planeamento e execução de todas as campanhas de marketing e comunicação; capacidade de agregar em torno de um objetivo comum; capacidade de manter o tema nas conversas diárias dos vizelenses, que permitiu não deixar cair o tema e hoje estarmos todos orgulhosos deste feito. Disse não ter dúvidas que a Feira do Bolinhol de 2020 terá uma projeção nacional ainda maior e que Vizela só tem a ganhar com isso. Por fim, questionou se este concurso tivesse tido lugar em 2016, hoje seríamos uma das 7 maravilhas doces de Portugal. Depois, o deputado falou do problema da poluição do rio Vizela, criticando o arquivamento da queixa-crime contra a empresa Águas do Norte, afirmando que,

**ATA N.º14****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

mesmo não existindo impacto nos ecossistemas, existe inquestionavelmente impacto visual que leva necessariamente a uma avaliação negativa da situação do rio. Destacou o trabalho deste Executivo nesta matéria, que não tem assobiado para o lado e tem vindo para o campo de batalha de forma destemida e corajosa afrontando poderes maiores. Jorge Oliveira deixou um pedido a este Executivo, que levem todos os resultados das fiscalizações realizadas até às últimas consequências, pois o Rio Vizela é de todos (vizelenses e visitantes de Vizela) e não podemos deixar que alguns prevaricadores, com objetivos meramente económicos, coloquem em causa todo o bem comum. Depois, este deputado abordou o tema da contentorização subterrânea do lixo, sendo que terá lugar a partir de amanhã uma nova era no que diz respeito à recolha de lixo, sendo mais uma das promessas realizadas que a partir de amanhã será uma realidade e uma mais valia na urbanidade do nosso concelho. Disse que, além de permitir poupanças financeiras na rubrica relativa à recolha de resíduos, os principais ganhos serão na qualidade de vida, permitindo colocar o lixo a qualquer momento (7 dias por semana), num ambiente fechado, evitando derrames de matéria orgânica. A finalizar a sua intervenção, o deputado do Movimento Vizela Sempre falou sobre a notícia que veio a público no dia 19 de Setembro, dando conta de viagem à Turquia por parte de elementos do município de Vizela, em Abril de 2015, afirmando que importa serem esclarecidas as condições em que a referida viagem teve lugar, e quais as relações que tiveram lugar entre o Município e a referida empresa ou empresas relacionadas (como foi possível verificar na auditoria da Ernst & Young). Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara que, referindo-se a intervenção da deputada Ana Cunha de que a Câmara Municipal está com medidas isoladas no que toca ao ambiente, aconselhando-a a fazer uma visita ao site da autarquia e ler o programa Vizela mais limpa. Disse que não se tratam de medidas isoladas, mas sim de uma estratégia que assenta em três áreas: a contentorização, a limpeza Urbana e a sensibilização. Disse que a câmara municipal se encontrava na pré-história no que toca ao ambiente quando iniciou funções. O Edil disse ainda que Lousada e Guimarães estão na linha da frente porque aproveitaram os fundos comunitários com financiamento para aquisição de contentores e que, quando

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

assumiu funções, a Câmara não tinha um único contentor. Afirmou que a câmara municipal investiu cerca de 550.000 € em contentores no centro urbano e nas freguesias, esperando que a taxa de cobertura esteja completa até final do mandato. Disse ainda que, quando tomou posse, não havia capacidade para limpeza urbana, nomeadamente falta de varredores, sendo que a Câmara Municipal teve de fazer o investimento na aquisição de uma varredora e de uma cisterna, pois anteriormente quem lavava as ruas era a chuva. Destacou ainda várias ações de sensibilização nas escolas e ainda a campanha com o Pingo Doce na recolha seletiva. Victor Hugo Salgado afirmou que, no passado quem esteve em funções não apresentou uma candidatura para a contentorização, não tinha cisterna, nem varredora e agora vem dizer que não existe estratégia. Sobre os prazos da contentorização afirmou tratar-se de 3 concursos públicos internacionais que tiveram que ser submetidos a visto do Tribunal de Contas. Mais, disse que o processo se encontrava finalizado no final de junho, mas por opção do Executivo o mesmo não foi iniciado optando-se por iniciar o processo depois das férias, ou seja, no mês de outubro. Sobre o estatuto do direito de oposição, disse que nunca se cumpriu o estatuto da forma que se cumpre neste momento, afirmando que as deliberações das reuniões de câmara e da Assembleia Municipal são publicadas no jornal Municipal que é distribuído a todos os municípios e que há cerca de 10 anos que isto não acontecia. Sobre o bolinhol, disse que Vizela vive uma realidade completamente distinta do passado e que o concurso 7 Maravilhas já existe há muitos anos, tendo em 2010 sido apresentada uma candidatura do Parque das Termas às sete maravilhas naturais entre 323 candidatos. Disse que a câmara municipal nesta candidatura do bolinhol às sete maravilhas teve uma estratégia completamente diferente do executivo anterior, nomeadamente no que toca a promoção e divulgação da mesma, sendo que em 2010 nunca ninguém ouviu falar da candidatura do Parque das Termas. O Sr. presidente da câmara criticou a publicação do Facebook da vereadora Dora Gaspar no que toca a candidatura do bolinhol esquecendo-se de defender o que é nosso. Afirmou que a câmara municipal tem uma estratégia no que toca a promoção do bolinhol, nomeadamente a alteração das estruturas nas entradas da cidade com uma referência ao bolinhol, a criação de um

**ATA N.º14****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

selo associado à imagem das caixas do doce e ainda a construção de um monumento dedicado ao bolinhol. Sobre o rio Vizela, afirmou que cada um toma as decisões que quer, tendo a Câmara Municipal dado abertura a todos os partidos para irem à Autarquia falar sobre o assunto, assim como sobre o acesso autoestrada. Disse que todos os partidos à exceção do PS já reuniram com a câmara municipal, afirmando ainda que o PS esteve no concelho aquando da campanha eleitoral para as legislativas, mas que não está interessado nos problemas de Vizela, acrescentando ainda que, se fosse candidato nunca permitiria que alguém viesse a Vizela apanhar lixo. O deputado Carlos Alberto Costa afirmou que as deliberações não se encontram atualizadas no site da Câmara Municipal. Seguiu-se a deputada Ana Cunha, que afirmou que o Presidente da Câmara chegou à Autarquia em 2009 e que se o anterior executivo trabalhou mal, o atual Presidente fez parte dessa equipa e é porque também trabalhou mal. Mais questionou quais os efeitos da campanha em parceria com o Pingo Doce. O Sr. Presidente afirmou que esteve no executivo anterior e que contestou muito internamente, tendo apresentado uma candidatura, que o levou à expulsão de Autarquia. Disse ter traçado uma nova estratégia para o concelho que os vizelenses reconheceram. Depois, disse á deputada Ana Cunha que ela é o contrário, pois criticava em todo o lado e depois juntou-se a eles. Mais disse que a candidatura independente fez a diferença. A deputada Ana Cunha afirmou ter acedido ao projeto do PS por ser um projeto novo e completamente diferente, afirmando ter orgulho de fazer parte deste novo PS.

PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: Considerando que: – O Município de Vizela dispõe de atribuições no domínio do ordenamento do território e urbanismo, conforme estatui a alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; – Em matéria de urbanismo, o concelho de Vizela tem beneficiado com a retoma da economia, assim como com a aposta na revitalização económica e social do seu centro, quer através da reabilitação urbana do seu património edificado, quer através da construção de edifícios novos para habitação, reforçando a sua competitividade territorial; – Apesar da retoma financeira e económica têm surgido alguns constrangimentos à edificação, quer no Centro

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

Urbano da Cidade de Vizela, quer na envolvente da cidade, fora do espaço central e classificado como espaço residencial nível 1, designadamente ao nível da cêrcea máxima de edificação nas construções novas, na reabilitação e ampliação, assim como quanto à ocupação dos logradouros; – As regras definidas para centro urbano da cidade de Vizela teriam um carácter provisório até que o Plano de Pormenor do Centro Urbano fosse executado, o que não aconteceu, nem se prevê que venha a acontecer, situação que, pela indefinição e face à crescente necessidade de reabilitação urbana, tem colocado algumas dificuldades e entraves nos processos urbanísticos do Centro Urbano da Cidade de Vizela; – O Regulamento do Plano Diretor Municipal não está atualmente preparado para dar resposta a novas solicitações de edificação urbanisticamente compatíveis com a envolvente e aos desafios da reabilitação e intervenção no Centro Urbano da Cidade de Vizela; – Neste enquadramento, o Município de Vizela encontra-se a implementar o Plano de Ação - Regeneração Urbana Sustentável (RUS), que abrange um conjunto de intervenções integradas nos espaços públicos, potenciando a sua atratividade e reforçando a identidade do centro, para que esta não se perca ou sofra descaracterizações, dando uma nova vida a esta área, ao mesmo tempo que potencia a intervenção dos privados; – Sem a aprovação do Plano Pormenor do Centro Urbano, o atual Plano Diretor Municipal nunca teria permitido a construção, em altura, de grande parte das edificações do Centro Urbano, as quais foram edificadas atendendo que os instrumentos de gestão urbanística existentes à data eram permissivos; – Neste enquadramento, e modo a ir de encontro dos problemas e preconizar soluções para a reabilitação e intervenção urbanística no Centro Urbano da Cidade de Vizela, a Câmara Municipal de Vizela aprovou, em reunião ordinária de 12 de junho de 2018, o início do procedimento da primeira alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vizela; – Concluído o procedimento de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vizela, foi o mesmo submetido a análise e emissão de parecer por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N); – O parecer emitido pela CCDR-N, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º, por remissão do n.º 2 do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão

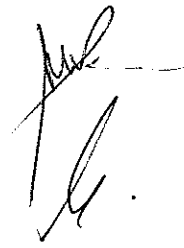
ATA N.º14**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

Territorial, revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, não colocou qualquer objeção à alteração proposta ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vizela, pelo que se procedeu à abertura da discussão pública da proposta de alteração, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do referido diploma legal; – O período de discussão pública foi deliberado em reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2018, e anunciado através do Aviso n.º 1561/2019, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 19 em 28 de janeiro de 2019, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; – Nesse sentido remete-se, em anexo, novo Relatório de Ponderação, de onde constam as sugestões, reclamações ou observações, que foram apresentadas durante o período de discussão pública. Atento o exposto, nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, o Relatório de Ponderação, assim como a proposta de alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vizela. Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Ana Cunha, que afirmou que a proposta de alteração, aprovada em reunião de Câmara, de 12.06.18, com os votos contra do PS, previa já o aumento da altura em um piso nas construções novas, na reabilitação, ampliação e ocupação de logradouros quer no centro da cidade quer na área envolvente, classificada como nível um, assim como, previa isentar estes procedimentos de alteração da Avaliação Estratégica Ambiental. Disse que três meses depois, na reunião de câmara de 11.09.18, este Executivo Municipal voltou a proceder a uma nova proposta de alteração do PDM e agora, um ano depois, traz essa nova proposta à Assembleia Municipal. A deputada discordou dos argumentos da proposta e afirmou que, com esta proposta de alteração, este Executivo Municipal, vai permitir que o nosso Centro Histórico corra o risco de ficar descaracterizado, pois ficará à mercê da consciência e da vontade dos proprietários dos edifícios. Disse que, com estas possíveis alterações, tanto no artigo 36 como no artigo 79, a nossa Paisagem Histórica corre o risco de ser alterada e com ela a nossa essência, a nossa história, os nossos valores culturais e a nossa riqueza arquitetónica, aspetos que têm um grande valor afetivo para todos os vizelenses e a sua alteração ou destruição põe em causa a

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

nossa memória coletiva, a qual é fundamental para que possamos reagir positivamente às mudanças que ocorrem na sociedade. Ana Cunha disse que o PS está contra a proposta de alteração ao PDM aprovada pelo Executivo Municipal, mas não contra a Revisão do PDM, reiterando que a defesa do Centro Histórico da Cidade de Vizela, bem como a defesa da identidade de Vizela e da nossa História estava devidamente salvaguardada no Regulamento Municipal de Salvaguarda do Centro Urbano da Cidade de Vizela, na Área de Reabilitação Urbana de Vizela e no Plano Diretor Municipal (PDM), em vigor desde janeiro de 2013. A deputada admitiu que se proceda ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Vizela, mas que esta assente numa estratégia coerente e sustentável de revitalização do centro urbano da cidade de Vizela e das freguesias e que promova a habitação e valorize o património arquitetónico edificado e não vá apenas ao encontro de interesses imobiliários. Por fim, afirmou ser dever do Executivo Municipal respeitar e preservar a nossa paisagem Histórica Urbana e não a colocar em risco em detrimento dos possíveis interesses de alguns privados e que é dever que os membros da Assembleia Municipal defendam o património Vizelense. Seguiu-se o deputado Francisco Correia, que afirmou ser essencial não descurar e cumprir todos os procedimentos legais, mas o que mais importa aos Vizelenses, são as consequências do objetivo desta alteração e que este executivo municipal proporcionou e a qual está enquadrada num plano de ação, Regeneração Urbana Sustentável (RUS) a qual abrange um conjunto de intervenções integradas nos espaços públicos como é caso da Praça da República, Jardim Manuel Faria, todas as vias adjacentes e reabilitação do Parque da Termas, potenciando a sua atratividade turística e reforçando a identidade, sem que perca ou sofra a descaracterização do centro histórico de Vizela e dando uma nova vida a esta área e ao mesmo tempo potenciar a intervenção de privados. Lembrou o Prémio Municipal de Reabilitação Urbana "Vizela Requalifica" e o "Loja com História", sendo que para isso é necessário desbloquear os constrangimentos que surgiram à atual edificação, quer no Centro da Urbano da Cidade de Vizela, quer na envolvente da cidade, fora do espaço central e classificado como espaço residencial nível 1, designadamente ao nível da cêrcea máxima de edificação nas construções novas, na reabilitação e

**ATA N.º14****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

ampliação, assim como quanto à ocupação de logradouro, ou seja, a alteração no que se refere a novas construções a Cércea passa para Rés do Chão + 4 andares; quanto à reabilitação e ampliação a alteração permite a igualização do nivelamento da cércea e no que concerne à ocupação de Logradouro o mesmo fica isento de procedimento de alteração a avaliação de estratégia ambiental. O deputado afirmou que estas pequenas alterações introduzidas no PDM atual, vão desbloquear e proporcionar investimento e melhoramento no Centro histórico da Cidade e envolvente à mesma, pelo que a Coligação "Vizela é para Todos" PSD/CDS-PP vota favoravelmente a proposta. A seguir, usou da palavra o deputado João Costa que disse que o Concelho de Vizela apresenta hoje oportunidades e desafios de desenvolvimento, onde existe uma crescente vontade dos agentes privados de fazerem novos investimentos, nomeadamente a recuperação de imóveis antigos e intervenção em prédios urbanos degradados. Afirmou que a recuperação e regeneração dos prédios privados nos centros das cidades só pode acontecer com investimento privado e com as dinâmicas próprias da economia privada, cabendo, contudo, ao poder público, apoiar, gerir e orientar esta nova vaga de desenvolvimento, sendo que esta proposta de alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal vem ao encontro desta necessidade de revisitar este documento de gestão, e alterá-lo à luz de uma nova realidade e de novas necessidades do território. O deputado do Movimento Vizela Sempre lembrou que o Município de Vizela está a implementar o Plano de Ação de Reabilitação Urbana Sustentável (RUS), onde está em curso uma série de intervenções que visam requalificar os espaços nobres do nosso centro urbano com o objetivo de potenciar a sua atratividade, salvaguardar a identidade histórica destes espaços e assim potenciar o desenvolvimento da nossa cidade garantindo que não se deixa para trás a riqueza da nossa identidade. Disse, contudo, que o atual Plano Diretor Municipal encontra-se desatualizado e não se prevê a curto e médio prazo a execução do Plano de pormenor do centro urbano, pelo que a estratégia de desenvolvimento, regeneração e ativação do potencial económico do espaço urbano e residencial de Vizela, vê-se constrangida à luz da regulamentação atual. João Costa destacou que quando se trata de intervir em

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

aspectos tão sensíveis e estruturantes de uma comunidade como é o regulamento do PDM, pede-se prudência e salvaguarda do bem comum, e é por isso que a legislação precavê mecanismos de controlo e escrutínio. Disse que esta proposta foi submetida a revisão e parecer da CCDDR-N, Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Territorial do Norte, que não colocou qualquer objeção à alteração proposta ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vizela, afirmando que esta alteração regulamentar é necessária, pois salvaguarda a integridade da memória e valor histórico do nosso edificado, indo ao mesmo tempo ao encontro da necessidade de novas respostas dos instrumentos de gestão dos territórios que potenciem o desenvolvimento e permitam ajustes arquitetónicos no nosso edificado. De seguida, o Sr. Presidente, sobre a intervenção da deputada do PS, disse que esta quer passar a imagem de que o Executivo quer construir arranha-céus e destruir o centro urbano. Disse que este Executivo teve que fazer um diagnóstico do centro urbano, assistindo à desertificação do mesmo e à falta de investimento privado, sendo que há cerca de 10 anos que não havia uma única obra no centro. Disse que este executivo teve que inverter esta trajetória, apresentando uma nova estratégia, o Plano De Ação Para A Regeneração Urbana – RUS, que se divide em duas áreas: a privada e a pública. No que toca à área pública, disse que o executivo vai fazer um conjunto de obras num investimento de 3,5 milhões de euros, sendo 2,5 milhões de euros financiado e um milhão de euros de investimento próprio da autarquia, tratando-se de uma requalificação transversal a todo centro urbano. Disse contudo que não basta investir no público, mas é preciso criar iniciativas para alavancar o investimento privado, sendo que a autarquia criou o programa de Vizela reabilita, com um prémio para as 3 melhores requalificações de fachadas; o programa loja com história, que atribui um financiamento de 3000€ em obras nas lojas com mais de 25 anos; e a alteração ao PDM. Sobre esta última, disse que o PDM não estava adaptada à realidade atual e que grande parte dos proprietários não fazem obras porque as rendas são baixas. Disse que este novo mecanismo vai permitir que os proprietários possam aumentar a cêrcea das suas habitações até a cêrcea das casas contíguas. Afirmou ainda que este mecanismo, para além de recuperar as habitações e as fachadas, permite também

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

acabar com a lista de espera de casas para arrendar. A deputada Ana Cunha disse que foi o atual Presidente da Câmara, na altura vereador, que fez o PDM que não se adaptava à realidade. O Sr. Presidente respondeu quando esteve na Câmara Municipal conseguiu aprovar o PDM num ano e meio e que a realidade dessa altura é completamente distinto da atualidade. Lembrou que o PDM está em processo de revisão, mas que a câmara Municipal não pode parar no tempo. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis votos contra do PS. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – QUADRO – LINHA BEI PT 2020 AUTARQUIAS – ATÉ AO MONTANTE DE 145.622,28 €, AO ABRIGO DO DESPACHO N.º 6200/2018, DE 26 DE JUNHO, PARA FINANCIAMENTO DE PARTE DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO DESIGNADA: “QUALIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE TOURING CULTURAL DO MINHO - CASA DA CULTURA”, APROVADA E COFINANCIADA PELO FEDER – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Considerando que: – Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro, o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020; – O Empréstimo Quadro enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis; – A primeira parcela do Empréstimo Quadro destina-se ao cofinanciamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico, financiados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020; – O financiamento a conceder no âmbito do Empréstimo Quadro reveste a forma de empréstimo, nas condições definidas no despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.º Série, de 26 de junho, com o n.º 6200/2018; – O Município de Vizela

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

reúne os requisitos previstos no referido despacho, detendo operações de investimento autárquico provadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020; – Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os montantes a contratar não relevam para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do mesmo artigo. Face ao exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com os n.os 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de apresentação de candidatura a pedido de financiamento e de contratação, no âmbito do Empréstimo Quadro celebrado entre o Estado Português e o Banco Europeu de Investimento (BEI), de um empréstimo para financiamento da contrapartida nacional da operação designada "Qualificação das Experiências de Touring Cultural do Minho – Casa da Cultura", aprovada e cofinanciada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições: – Montante global: Até 145.622,28 € (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte dois euros e vinte e oito cêntimos); – Finalidade: Financiamento de parte da contrapartida nacional de operações aprovadas e cofinanciadas pelo FERDER; – Utilização: Em 3 tranches (1/3 do empréstimo com a assinatura do contrato; 1/3 do empréstimo quando o projeto atingir um nível de execução mínimo de 33,3%; o restante 1/3 do empréstimo quando o projeto atingir um nível de execução mínimo de 66,6%); – Prazo: Quinze anos; – Carência: Dois anos a contar da data da primeira utilização; – Reembolso: Treze anos; – Amortização: Amortização de capital efetuada semestralmente; – Juros: Juros pagos semestralmente e postecipadamente; – Taxa de juro: Taxa de juro fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida; taxa de juro variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread estabelecido no contrato. Neste ponto, o deputado Pedro Oliveira afirmou que o PS sempre entendeu que o antigo matadouro necessitava urgentemente de obras de requalificação que dignificassem aquele espaço e o colocassem ao serviço dos vizelenses, sendo que o executivo

**ATA N.º14****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

municipal anterior pretendia criar ali uma incubadora de empresas o que não se chegou a efetuar, propondo no seu manifesto eleitoral a "Criação de uma incubadora cultural nas instalações do antigo Matadouro de Vizela". Disse que, apesar do projeto agora proposto ser ligeiramente diferente do PS, o atual PS votou favoravelmente as duas propostas deste Executivo, não estando, contudo, de acordo com esta proposta de celebração de um contrato de empréstimo, pelas seguintes razões: Em 31 de dezembro de 2018, a dívida da Câmara ainda era de 11 milhões e 850 mil euros, pelo que não faz sentido estar a comprar mais dívida; transitou para a gerência de 2019, um saldo de 5 milhões e 497 mil euros; a Câmara Municipal já gastou, desde que tomou posse, em festas, avenças e subsídios no valor de 3 milhões, 808 mil, 684 euros. Disse que o PS vota contra esta proposta porque ninguém entende que tenha que se recorrer a empréstimos para fazer uma Casa da Cultura e que haja dinheiro a rodos para gastar em festas, avenças e subsídios sem recorrer a empréstimos. Seguiu-se o deputado Fernando Costa que começou por considerar dois pontos fundamentais: primeiro, a construção da Casa da Cultura, dotando o Município de uma valência que de momento não temos, sempre que necessário temos de recorrer aos privados; segundo, são as condições do empréstimo, muito favoráveis, que implica uma Euribor que neste momento está negativa, bem como uma taxa de spread baixo, sendo possível em qualquer altura a liquidação do mesmo. O deputado criticou o voto contra do PS a esta proposta na reunião da camara, afirmando que certamente o PS Vizela entende que não precisa de um espaço como a Casa da Cultura para a promoção de eventos culturais, promovendo ainda mais o Município. Disse que a Coligação em conjunto com o Movimento entende que o crescimento de Vizela depende de um investimento ponderado nas infraestruturas fundamentais, sendo a Casa da Cultura uma delas. Depois, usou da palavra o deputado Cristiano Lemos que disse que o Município de Vizela reúne todas as condições elegíveis de candidatura à linha BEI 2020 Autarquias e que a adesão tem por objetivo diminuir o esforço que será requerido à autarquia, num ano orçamental de declarada exigência financeira em consequência do peso da participação comunitária para a execução dos projetos de investimento, testemunho da ambição do Executivo no desenvolvimento Concelhio.

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

Disse que a adesão do Município de Vizela à linha BEI 2020 Autarquias é um ato de prudência, de administração responsável e um contributo fundamental para o crescimento e desenvolvimento do nosso concelho porque o processo de submissão dos pedidos de pagamento e reembolso dos capitais necessários à execução das obras de participação comunitária, nem sempre são compatíveis com os prazos e exigência de liquidez essenciais à gestão autárquica. O deputado disse que o número de obras, com participação comunitária é significativo e que esta medida demonstra a engenharia financeira planeada para que a execução seja realizada sem constrangimentos de tesouraria. Por fim, realçou que esta candidatura vem na linha das anteriormente aprovadas por unanimidade, nesta Assembleia a 28 de fevereiro de 2019. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara que, referindo-se à intervenção do deputado Pedro Oliveira, disse ser política demagógica e de não conhecimento da realidade, sem atenção às contas que passam nesta Assembleia Municipal. Sobre o investimento de 10 milhões de euros da Câmara Municipal disse que muitas das obras são feitas com receitas próprias da Autarquia e que é preciso liquidez para que se possam pagar as respetivas faturas. Disse que o governo, juntamente com a união europeia, criou este mecanismo para que se possam criar condições para a execução do quadro comunitário. Disse que o PS é contra a construção da casa da cultura, pois não pode ser a favor e votar contra a contração deste empréstimo. Mais, disse que o PS também é contra os eventos e as festas que se fazem no concelho. Disse ainda que, a partir de agora irá afirmar que se o PS fosse poder não haveria Casa da Cultura, assim como não existiriam festas nem eventos em Vizela. Victor Hugo Salgado afirmou ser mentira que o PS tenha deixado na Câmara Municipal um projeto para a criação de um viveiro de empresas na vertente cultural, pois em maio de 2017 deixou cair essa candidatura e afetou as verbas para outros fins. Disse que este projeto da casa da cultura foi feito de raiz e é completamente distinto do que existia. O deputado Pedro Oliveira afirmou que o PS é a favor da Casa da Cultura, mas contra as condições e que a contração de dívida é negativa. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis votos contra do PS. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DÉCIMA**

ATA N.º14

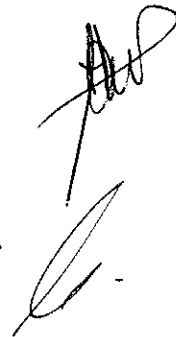
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

SÉTIMA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 - SEGUNDA REVISÃO

AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2019: De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, submete-se submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, a décima sétima modificação aos Documentos Previsionais de 2019, nomeadamente a segunda revisão ao Orçamento da Receita de 2019, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Deliberado aprovar com vinte votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis abstenções do PS. PONTO N.º2.4 DA ORDEM

DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL/2019: Considerando que: – O mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários para, anualmente, levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas; – Nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades; – O mapa de pessoal assume um carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz às necessidades com que este Município se confronta diariamente; – De forma a suprir algumas necessidades motivadas por aposentações, mobilidades, licenças sem remuneração e doença de longa duração, torna-se necessário a criação de postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo; – Por estas razões, é impreterível proceder à alteração do Mapa de Pessoal de 2019 do Município de Vizela, aprovado em reunião de Câmara de 23 de outubro de 2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018. Atento o exposto, nos termos previstos na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado

**ATA N.º14****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e com o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de alteração do Mapa de Pessoal de 2019 do Município de Vizela, aprovado em reunião de Câmara de 23 de outubro de 2018 e em sessão da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2018, nos termos do documento em anexo. Neste ponto, o deputado Francisco Ribeiro que afirmou que esta alteração ao mapa de pessoa resulta das necessidades motivadas pelas aposentações, mobilidades, licenças sem remuneração e doenças de longa duração, ou valências que necessitam de um reforço efetivo de esforços. Disse que a presente proposta visa preencher as lacunas existentes no Gabinete Jurídico, no Serviço Municipal de Proteção Civil, no Apoio Administrativo a Empreitadas, nos Projetos Comparticipados e Candidaturas, na Biblioteca Municipal, na Educação (entenda-se escolas) e no Desporto. O deputado afirmou que, porque entendemos que as vagas propostas são de extrema utilidade para o normal e correto funcionamento autárquico, contribuindo para o melhoramento dos serviços, votaremos favoravelmente a proposta em apreço. Seguiu-se do deputado José Manuel Oliveira que começou por dizer que se procedeu a um diagnóstico atualizado das necessidades, e foi possível verificar que, com o aumento significativo ao nível das obras municipais, não existe capacidade de resposta, pois não existe suficiente mão de obra qualificada para o efeito, em diferentes categorias. Disse que se assistiu durante este período, à saída de trabalhadores, por reforma, em diversas áreas, para além de pedidos de mobilidade e atestados de longa duração, que deixaram os serviços desfalcados a nível de resposta para garantir o cumprimento das tarefas administrativas, sendo que tudo isto tem influência na capacidade da Autarquia ter uma organização mais eficaz do tempo e do trabalho, que lhe permita funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham e criando oportunidades para a sua motivação e desenvolvimento individual. O deputado afirmou que a Câmara Municipal de Vizela só poderá concretizar a sua estratégia e alcançar os objetivos propostos na sua visão se estiver dotada da força

ATA N.º14

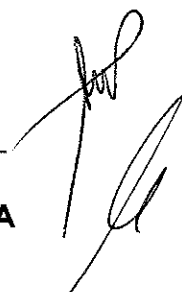
Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

de trabalho necessária, que constitui parte essencial para alcançar os mesmos. Disse que este executivo tem tentado criar um ambiente de trabalho atrativo, positivo e motivador onde se valoriza o trabalho e os trabalhadores, envolvendo-os para um melhor funcionamento dos serviços e reconhecendo os seus contributos, tudo isto aliado à motivação e promoção de uma justa conciliação entre o trabalho e a vida privada. Por fim, afirmou que a presente proposta de alteração do mapa de pessoal considera o acréscimo de postos de trabalho resultantes de necessidades, estritamente necessárias e urgentes identificadas pelos serviços em áreas deficitárias e prementes para a execução das suas missões e atividades. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis abstenções do PS. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2020:** Considerando que: – A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua redação atual, no n.º 2 do artigo 106.º, atribui aos municípios o direito de estabelecer uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), como contrapartida dos "direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal (...)" ; Mais esclarece o referido artigo nas alíneas a) e b) do n.º 3, que a TMDP "é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município" e que "O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%."; O n.º 4 do mesmo artigo define que "Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento". Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com os números 1 e 2 do artigo 26.º da Lei

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2020, em 0,25% sobre a faturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2019:** Considerando que: O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), instituído pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português e constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam: Nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios deliberam sobre as taxas a aplicar aos prédios urbanos, que poderão variar entre 0,30% e 0,45%, sendo a taxa a aplicar aos prédios rústicos de 0,80%; De acordo com o n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de 20 euros, de 40 euros e de 70 euros para, respetivamente, 1, 2 ou 3 ou mais dependentes a cargo. Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea d) n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 112.º e 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: Fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis: Prédios rústicos – 0,80%; o Prédios urbanos – 0,398%. Redução da taxa de IMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o

**ATA N.º14****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

imposto, em: 20 euros para 1 dependente a cargo; 40 euros para 2 dependentes a cargo; 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Pedro Oliveira, que disse que a política de rigor financeiro e de compromisso orçamental que o Executivo anterior imprimiu à gestão municipal entre junho de 2016 e outubro de 2017 acentuou a rota de redução da dívida, libertou o peso do serviço da dívida, permitindo que transitasse para 2018 um saldo superior a 5,1 milhões de euros. Disse ter deixado um conjunto de doze projetos de investimento público aprovados e cofinanciados pelas entidades governamentais e comunitárias, num valor superior a 5 milhões de euros. Assim, o deputado disse que em 2018 o PS apresentou a seguinte proposta: 1. Fixação da taxa de Imposto sobre Imóveis (IMI) em 0,375% para os prédios urbanos; 2. Majoração em 30% da taxa de IMI aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados; 3. Elevação para o triplo da taxa de IMI aplicável para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e, ou para os prédios classificados como em ruínas pelo Município de Vizela; 4. Redução da taxa de IMI em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro a que respeita o imposto, em: a) 20 euros para 1 dependente a cargo; b) 40 euros para 2 dependentes a cargo; c) 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo; 5. Isentar de IMI, por 5 anos, os prédios urbanos reabilitados nas áreas de Reabilitação Urbana de todo o concelho de Vizela, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos. Defendeu que esta proposta era e é realista e perfeitamente exequível e que trazia grandes vantagens às famílias e, ao mesmo tempo, criava pressão nos proprietários de prédios devolutos e degradados com vista à sua requalificação e colocação no mercado para venda ou arrendamento. O deputado afirmou que, ao reduzir o IMI em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar, o Executivo que governa a Câmara está a copiar uma das promessas do PS e merece por isso um pequeno cumprimento, afirmando, contudo, que a proposta do Executivo poderia ir muito mais longe. Disse que os Vizelenses que esperavam essa descida de impostos de forma progressiva e constante sentem-se enganados pelo Sr. Presidente que não cumpriu, nem em 2017,

ATA N.º14**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

nem em 2018, nem em 2019, as promessas que fez de redução de impostos e que o PS continua fiel ao que prometeu aos vizelenses. Seguiu-se o deputado Fernando Costa, que começou por dizer que no ponto referente à taxa do IMI teremos de ver o cenário todo, o anterior executivo quando "desceu" de 0,5% para 0,45%, o mesmo ficou a dever-se a alteração legislativa de diminuição da taxa máxima e que, no nosso município, à data por imposição legal, (estarmos sobre a imposição do PAEL), pela má governação do PS, tivemos de continuar a ter à data a Taxa de IMI no máximo. Criticou o PS por, em 2017, sem critério, e de forma apressada, a um mês das eleições, ter reduzido o IMI para 0,398%, redução essa que efetivamente foi concretizada pelo presente executivo, porque teve de gerir a redução da receita, e ainda assim cumprir com o que estava prometido, gerindo de forma irrepreensível. O deputado referiu uma velha pretensão da Coligação, a taxa de IMI familiar, que se efetivará este ano, e que permite uma poupança às famílias numerosas, podendo chegar aos 70€ no agregado familiar. Finalizou dizendo que será objetivo para o próximo ano a redução da taxa de IMI, de modo a cumprir com o prometido aquando da campanha pela Coligação. A seguir usou da palavra o deputado Jorge Oliveira afirmou que a definição de impostos municipais é talvez a medida que maior impacto direto tem na vida dos seus munícipes e que deve ser tratada da forma mais séria possível, sendo que o Movimento Vizela Sempre definiu de forma clara e rigorosa a visão relativamente a este assunto, e quando se apresentou aos vizelenses assumiu metas e compromissos quantificáveis. O deputado leu a Medida 10ª – Sustentabilidade Financeira e Redução de Impostos do programa eleitoral do Movimento Vizela Sempre: 'Com vista a lograr a concretização destes objetivos, conscientes de que as projeções que efetuamos tiveram como paradigmas a receita arrecadada e as taxas deliberadas em 2016. Redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), relativa aos prédios urbanos, em 0,025% ao ano e aplicação de deduções em função do número de dependentes do agregado familiar (IMI Familiar), durante o mandato 2017/2021'. O deputado disse que em 2016, a taxa definida para os prédios urbanos era 0,45%, sendo que a proposta apresentada pelo MVS aos Vizelenses (descida de 0,025% ao ano) era clara, era mensurável, não era cinzenta ao contrário de outras (era preto no branco). Disse que, contudo,

**ATA N.º14****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

o executivo anterior decidiu alterar o IMI para 0,398% em setembro de 2017 (exatamente antes das eleições), pelo que se fizemos a comparação entre a nossa proposta gradual e contínua, percebe-se que 2 dos degraus que tínhamos definido foram "engolidos", não tendo o MVS alterado absolutamente nada ao que prometeu (descer 0,025% com ponto de partida as taxas de 2016). Disse que talvez os vizelenses tenham escolhido o MVS por isso, porque estavam descritos os passos a ser trilhados, sem meias verdades, afirmando que desta forma continuamos o percurso com o objetivo de em 2020 apresentar taxa de IMI de 0,375%. José Manuel Oliveira disse que na medida 10ª está também assumido a introdução do IMI Familiar, mais uma medida clara que ficará hoje cumprida, uma medida amiga das famílias, beneficiando as famílias mais numerosas. O deputado finalizou dizendo que, votando favoravelmente a proposta hoje aqui apresentada não nos desviamos 1mm do que garantimos aos vizelenses em campanha eleitoral e que a definição da estratégia para este mandato está claramente traçada e tudo iremos fazer para que seja cumprida. Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara, referindo-se à intervenção do deputado Pedro Oliveira, afirmou ser de tal forma arrogante que é preciso escarpelizar a sua intervenção. Criticou o facto do PS dizer que este executivo falta a verdade e que copia as propostas do PS, afirmando que, na realidade, tudo o que tem a ver com ação política tem a ver com documentos, existindo programas eleitorais que vão provar que este Executivo não falta a verdade e que não copia as propostas do Partido Socialista, afirmando que irá distribuir no final da reunião os respetivos programas eleitorais. A seguir, o Sr. Presidente da câmara leu os programas eleitorais dos partidos no que toca à fixação de impostos. Disse que o Movimento Vizela Sempre fez uma projeção com base nas taxas fixadas em 2016, que não era a mesma taxa fixada na altura das eleições em 2017, tendo prometido uma redução de 0 25% ao ano, afirmando que, neste momento, a taxa já se encontra abaixo do que o Movimento prometeu. Mais disse ter prometido a fixação do IMI familiar durante o mandato, o que já está a ser feito este ano, pelo que o movimento está a cumprir a sua promessa, assim como está a cumprir a cumprir no que toca à baixa do IRS. Sobre a derrama disse que o Movimento está em tempo de cumprir a promessa até ao final do mandato.

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

Victor Hugo Salgado afirmou que não há manifesto eleitoral tão conciso como o do Movimento Vizela sempre, afirmando que as propostas do PS são populistas e demagógicas. Mais disse que a proposta do PS de majoração em 30% da taxa de IMI aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados é uma proposta descabida e fora da realidade. O deputado Pedro Oliveira afirmou que o que disse foi que o Sr. Presidente não cumpriu a promessa e não que o Presidente faltou à verdade.

Deliberado aprovar com vinte votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis votos contra do PS. PONTO N.º2.7 DA ORDEM

DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE IRS: Considerando que:

De acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, na sua redação atual, "os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código de IRS."; – O n.º 2 do mesmo artigo refere que "A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município (...)". Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com os n. os 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de fixação da participação em 4,0% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2020. Neste ponto, a deputada Ana Rita Araújo apresentou uma proposta de uma participação de 4% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2019, fazendo com que sejam devolvidos aos contribuintes do concelho de Vizela os restantes 1%, que foi recusada pelo Executivo Municipal para 2019 e retomada agora para 2020. Disse que, para o PS, a pertinência desta proposta resulta da necessidade de adoção de políticas públicas com impacto direto no bem-estar dos cidadãos e, por isso, indutoras da fixação de pessoas no território do concelho de Vizela e crescimento

ATA N.º14**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

populacional. A deputada afirmou que a redução transversal dos impostos no Concelho de Vizela patrocinará o crescimento populacional e o aumento da natalidade, pelo que a descida agora proposta peca por tardia e deveria, caso tivesse sido aplicada em 2019, ser em 2020 de valor mais reduzido. A seguir, o deputado Fernando Costa afirmou que, na continuação do que já aconteceu no ano transato, a Câmara Municipal decide aligeirar uma vez mais a taxa de IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vizela relativa aos rendimentos de 2020, tendo ocorrido uma descida de 10% no ano passado, de 0,5% para 0,45%, este ano a taxa desce para 0,4%. Disse que, como tem sido hábito deste executivo, a descida sustentada dos impostos é um dos seus objetivos, comprindo aliás com os compromissos assumidos aquando das eleições. Destacou também que a descida de impostos municipais não acontece apenas em anos de eleições. Seguiu-se o deputado Luís Almeida que afirmou que, à semelhança dos restantes impostos o executivo irá guiar-se pelo Programa Eleitoral apresentado aos Vizelenses, prossequindo a mesma lógica de seriedade na procura de equilíbrios entre a melhoria das condições económicas dos vizelenses, e o rigor orçamental que as contas do município responsabilmente exigem. Afirmou que no Programa Eleitoral do Movimento Vizela Sempre, no ponto 10º referido está assumido "Diminuição da taxa de participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) em 0,5% ao ano", sendo exatamente isso que é apresentado nesta proposta, a diminuição de 4,5% para 4%. Disse que, mais uma vez demonstramos que apresentamos medidas claras, facilmente entendíveis e que estão a ser cumpridas de forma rigorosa. A seguir, o Sr. Presidente afirmou que devem ver que o subsídio das associações se deve ao facto de cerca de meio milhão de euros ser para a comparticipação dos sintéticos. Depois criticou o PS por ser contra os eventos, mas aparecer em todas as festas promovidas pela Autarquia, criticando ainda o facto do PS apresentar números distorcidos no que toca a promoção de eventos pela Câmara Municipal, questionando qual foi o artista que a Autarquia contratou acima do valor de outras Câmaras Municipais, afirmando que em dois anos e meio, a câmara gastou pouco mais de 100,000 € na contratação de artistas. Victor Hugo Salgado afirmou ainda que as festas têm artistas, palco som

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

e luz e tendas e que os fornecedores destes serviços são que já trabalhavam para a Câmara Municipal nos anteriores mandatos, afirmando que este executivo está de consciência tranquila. O deputado Pedro Oliveira afirmou que o PS tem direito a afirmar a sua opinião e que tem ideias diferentes do atual executivo. Sobre os números distorcidos, o deputado Carlos Alberto Costa afirmou que o PS tem todos os números que foram publicados na base gov, assim como as atas das reuniões de câmara, sendo que os valores são os que foram apresentados e contra números não há argumentos. O Sr. Presidente respondeu acusando o deputado de política falsa ao publicar no Facebook os custos do natal, afirmando que há custos que não são da câmara, nomeadamente a tenda da pista de gelo que foi paga pelo Condomínio do Fórum Vizela. Disse ao deputado Carlos Alberto Costa, que quando este era vereador da juventude contratou os artistas mais caros do país para atuarem na cidade.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS:

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2019: Considerando que: –

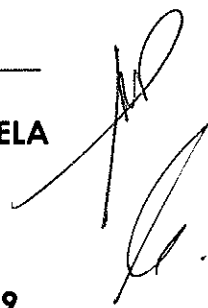
O artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina que os “municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”. Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, da proposta de fixação das seguintes taxas: – Lançamento da derrama de 1,50% a aplicar no exercício de 2019, a cobrar em 2020, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 €; – Lançamento da derrama de 1,50% a aplicar no exercício de 2019, a cobrar em 2020, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os 150.000,00 €. Neste ponto, o deputado

ATA N.º14**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

António Ferreira disse que esta proposta está mal formulada e contraria a lei porque, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC..." e não sobre o volume de negócios como indica a proposta da Câmara e, por isso, deveria ser retirada da ordem de trabalhos. Disse que se a proposta não for retirada, continuámos a apresentar a nossa proposta, mas sob reserva, pois iremos pedir um parecer à Direção Geral Das Autarquias Locais (DGAL). Disse que o PS mantém a proposta apresentada em 2018: 1. Lançamento de uma Derrama de 1,2 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150 000 euros; 2. Lançamento de uma Derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC) dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000 euros. 3. Isenção da Derrama por um período de 3 anos para as empresas que tenham instalado ou instalem a sua sede social no concelho de Vizela nos anos de 2019, 2020 ou 2021 e que tenham criado ou criem, e mantenham no período de isenção, no mínimo, 5 novos postos de trabalho. Disse que a Câmara Municipal deve fixar um imposto de Derrama atrativo para financiar investimentos, nomeadamente a instalação de novas empresas no concelho de Vizela, a criação de mais emprego, bem como a diminuição do desemprego. O deputado do PS afirmou que na Prestação de Contas de 2018 e, apesar da derrama se manter no valor máximo (1,5%), houve uma diminuição no imposto arrecadado, facto que reflete um decréscimo dos lucros das empresas do concelho, indicador preocupante de alguma fragilidade económico-financeira, pelo que se considera de especial importância um efetivo incentivo às empresas do concelho e à economia local, afirmando que Já estamos a meio do mandato, e neste campo, a política da Câmara é um verdadeiro flop (fiasco). Seguiu-se o deputado Fernando Costa, que considerou este ponto, um pouco mais sensível, ainda que a redução da derrama, pode influenciar o aumento do investimento no município, a redução drástica da carga fiscal em todos os sectores

ATA N.º14**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

pode colocar em risco a sustentabilidade económica do município, uma vez que é na carga fiscal que se centra uma grande parte da receita do Município. Disse que este ano fica inalterado, acreditando, contudo, que seja possível num futuro próximo a redução da mesma. Disse que não devemos esquecer nunca do cenário económico em que a nossa autarquia vive, fruto de erros de gestão do passado, com responsabilidades transversais aos diferentes executivos, embora sejam já visíveis alguns sinais de melhoria, mas temos de continuar a lutar por implementar aquelas que foram as nossas promessas para os Vizelenses, entre as quais a baixa da carga fiscal no nosso Concelho, mas sempre com responsabilidade para não comprometer o futuro nem o investimento necessário na nossa terra. A seguir, usou da palavra o deputado Agostinho Guimarães, dizendo que o executivo entendeu manter a taxa de 1,5% a todas as empresas, independentemente do volume de negócios. Disse que, no essencial se mantém as razões fundamentais que tem levado o Município a manter a derrama nos mesmos termos dos anos anteriores, destinando-se o resultado destas verbas a apoiar a concretização dos investimentos em curso e dos investimentos planeados, que se avaliam como estruturantes no quadro do desenvolvimento económico do Município e fundamentais para o desenvolvimento da nossa comunidade. Disse considerar a importância de uma política de redução de impostos como medida de estímulo ao investimento empresarial e criação de emprego no Concelho, mas concretizada de forma consciente, sustentada e responsável, tendo em conta o efetivo princípio do benefício. O deputado afirmou que, atendendo à trajetória que tem sido levada a cabo pelo atual executivo, não podemos deixar de valorizar o empenho demonstrado e serviço já concretizado e garantir que acreditamos que de forma consolidada, será possível neste mandato atingir o objetivo traçado de delimitação do valor da derrama em 1%, independentemente do volume de negócio anual, dando-se assim cumprimento ao previsto no Programa Eleitoral. A seguir, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que o Executivo vai cumprir o programa eleitoral e que no próximo ano vai aplicar a taxa de 1% da derrama. Mais destacou que este executivo pediu o acesso à autoestrada junto à zona industrial de Santo Adrião, tendo entregue o dossier em Lisboa assim como a todos os partidos. O Edil



ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

criticou o anterior executivo por não ter apresentado uma candidatura nem qualquer projeto para o acesso autoestrada. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis votos contra do PS. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VIZELA (SANTO ADRIÃO):** Considerando que: – Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), c) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, dos transportes e comunicações e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A Freguesia de Vizela (Santo Adrião) encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para a execução da obra relativa à abertura da Rua Fonte Costa d'Agra até à Rua das Lamelas; – A obra em apreço implicará um investimento da Freguesia de Vizela (Santo Adrião) no valor de € 50.000,00, correspondente a aquisições de terrenos, indemnizações e demais obras de reconstrução. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), c) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, da proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Vizela (Santo Adrião), através da

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

concessão da transferência do montante de € 5.000,00 (cinco mil euros); – Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. Neste ponto, referindo-se aos pontos 2.9 e 2.10 da ordem de trabalhos, o deputado Pedro Oliveira, que manifestou a estranheza de que à União de Freguesias da cidade seja atribuído um apoio de 50% do investimento e à Freguesia de Santo Adrião seja atribuído apenas um apoio de 10%, porque defendemos a paridade entre todas as freguesias e não aceitamos qualquer discriminação. Disse que o PS ficou perplexo ao saber que a Junta de Freguesia apenas pediu um apoio de 10% para a obra em causa e, sendo assim, não há nada a fazer, porque pelos vistos a Junta de Freguesia nada em dinheiro. Disse, contudo, querer saber o tipo de procedimento adotado por cada uma das freguesias para a execução das obras em causa. Seguiu-se a deputada Cecília Correia, que a Freguesia de Santo Adrião encontra-se a desenvolver todos os procedimentos para a execução da obra relativa à abertura da Rua Costa d'Agra até à Rua das Lamelas, implicando um investimento no valor de 50.000€, correspondente a aquisição de terrenos, indemnizações e demais obras de reconstrução e que o apoio financeiro em apreço é de 5000.00€ e tem por base contribuir para a execução de obra. Quanto à proposta de atribuição de apoio financeiro à União das freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), cabe à referida freguesia a gestão e manutenção dos espaços verdes existentes na sua circunscrição territorial, onde se inclui o Parque das termas e o Monte do Parque das Termas, um espaço emblemático que apresentava sinais de degradação e abandono. Realçou que, ao longo dos últimos anos, o Parque das Termas não sofreu qualquer tipo de intervenção com vista ao seu desenvolvimento ou até mesmo à sua manutenção, tendo sido efetuado um projeto de fundo para a revitalização do Parque, em conjunto com a Câmara Municipal, a Companhia de Banhos de Vizela e a União de Freguesias de Caldas de Vizela S. Miguel e S. João, no sentido de devolver aquele espaço a Vizela e aos Vizelenses. A deputada afirmou que a intervenção incluiu o aumento da área arbórea, criação de caminhos, colocação de sistema de rega e iluminação, criação de uma plataforma multiusos para atividades lúdicas e de entretenimento, a recuperação do coreto e criação de uma entrada condigna ao espaço. **Deliberado**

ATA N.º14**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

aprovar com vinte e cinco votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre, sete da Coligação 'Vizela é para todos' e seis do PS). Não participou na discussão e votação o Presidente da freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luís Carlos Silva Magalhães. PONTO

N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO): Considerando

que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – No âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências assinado a 05 de fevereiro de 2018 entre o Município de Vizela e a União das Freguesias de Caldas (S. Miguel e S. João), esta assumiu a gestão e manutenção dos espaços verdes existentes na sua circunscrição territorial, onde se inclui o Parque das Termas e o Monte do Parque das Termas; – Por força do estado de abandono dos últimos anos, o Monte do Parque das Termas encontrava-se num elevado estado de degradação que, para além de ter provocado a deflagração de vários incêndios, determinou que aquele local se tornasse um problemático foco social, associado à violência, consumo de estupefacientes e prostituição; – Por essa razão,

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

entendeu-se que não existiam quaisquer dúvidas de que aquele local carecia de uma intervenção profunda, sob pena daquelas problemáticas alastrarem ao Parque das Termas e, conseqüentemente, afastarem deste local os respetivos visitantes; – Neste sentido, após uma intervenção inicial por parte da Companhia de Banhos de Vizela, S.A., entidade proprietária do espaço, que visou a remoção de eucaliptos e lixo e movimentações de terras, a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) procedeu à requalificação do espaço, através da criação de circuitos pedonais, plantação de espécies arbóreas, aplicação de hidrossementeira, colocação de sistema de rega, colocação de sistema de iluminação, recuperação do coreto e criação de uma entrada condigna para o espaço; – Com essa intervenção de fundo, a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), pretendeu requalificar e recuperar o Monte do Parque das Termas, invertendo toda a trajetória de abandono e degradação a que o mesmo tinha sido sujeito no passado e tornando-o num local aprazível e aberto ao uso generalizado da população; – Nesse sentido, e tendo em consideração a relevante intervenção executada, a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) efetuou um investimento de € 100.000,00; – Não obstante a localização na circunscrição territorial da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), o Parque das Termas e o Monte do Parque das Termas têm uma enorme relevância para todo o concelho de Vizela, pelo que qualquer intervenção efetuada, visa beneficiar a qualidade de vida de todos os Vizelenses e de todos os que visitam o Concelho. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 11 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, da proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), através da concessão da transferência do montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros); – Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. **Deliberado aprovar com vinte e cinco votos a favor (onze do Movimento Vizela Sempre, oito da Coligação 'Vizela é para todos' e seis do PS). Não participou na**

**ATA N.º14****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019**

discussão e votação o Presidente da União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), Mário José de Azevedo Oliveira. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE TÉCNICO PARA O ACOMPANHAMENTO DA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIZELA: Considerando que: Nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o acompanhamento da elaboração do plano diretor municipal é assegurado por uma comissão consultiva de natureza colegial, coordenada e presidida pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente; De acordo com o n.º 2 do referido preceito, a composição da comissão consultiva deve traduzir a natureza dos principais interesses a salvaguardar, integrando os representantes de serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado, das Regiões Autónomas, da entidade intermunicipal e de outras entidades públicas cuja participação seja legalmente exigível; Nos termos do artigo 84.º do diploma supra mencionado, a designação dos representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado e das regiões autónomas incorpora a delegação ou subdelegação dos poderes necessários à vinculação daqueles serviços e entidades. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os artigos 83.º e 84.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, submete-se a sessão de Assembleia Municipal, no sentido de aprovar, a proposta de designação do técnico António Joaquim Oliveira Araújo Pinheiro (Eng) para integrar a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vizela, nos termos supra mencionados. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE**

SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 30 de setembro: - Parecer do auditor externo sobre a informação financeira semestral de 2019; - Comunicação da homologação do relatório da Inspeção-Geral de Finanças da ação

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º14

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2019

de controlo ao Município de Vizela no âmbito das obrigações e objetivos do programa de apoio à economia local; - Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de junho, julho e agosto de 2019; - Resumo da situação financeira do Município de janeiro a agosto de 2019. **3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e três horas e quarenta minutos do dia 30 de setembro, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.-----

[Handwritten signature]